PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1027/2012

"Autoriza realização de despesa, abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, SANCIONOU a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR GUSSÃO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES, aos trinta e um dias (31) dia do mês de agosto do ano dois mil e doze (2012), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos dez (10) dias do mês de setembro do ano dois mil e doze (2012).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

LEI Nº. 1027/2012

"Autoriza realização de despesa, abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica autorizada a realização de despesa de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), para aquisição, por desapropriação, de área de terra com 1.298,67 m² (Um mil duzentos e noventa e oito metros e sessenta e sete decimetros quadrados) , localizada em Água Limpa, neste Município, pertencente à Pedro Mildemberg Carminati e esposa Marinalva Aparecida Bacheti Carminate confrontando-se ao Oeste com o povoado de Àgua Limpa e nos demais lados com os proprietários, devidamente registrado no cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula 968. destinado a construção de tratamento de Esgoto – ETE de Água Limpa e respectivos acessos.

Parágrafo Único. A obrigação decorrente da aplicação desta Lei, concluídos os procedimentos de instrução do processo expropriatório, via administrativa, analisados os critérios de oportunidade e conveniência, poderá ser realizada em etapas sucessivas no corrente exercício e no exercício de 2013.

Art. 2º. - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:110119.1751204491.052 – Construção e ou ampliação de redes de esgotos sanitários em áreas urbanas ou urbanizáveis do Município, elemento de despesa 344906100000- Aquisição de Imóveis (F 351), ficando, desde já, autorizada a abertura do competente crédito adicional suplementar, obedecidas as formalidades da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – O ato que abrir o crédito autorizado neste artigo indicará a origem dos recursos necessários à sua abertura.

Art. 3°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e doze (2012).

DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ALAIDES MARIANI
Secretário Municipal